

LEI Nº 274/2003, de 23 de dezembro de 2003.

Autoriza aquisição de imóvel para instalação de aterro sanitário.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra que constitui parte do lote rural nº 67, da Gleba nº 10, situado no imóvel denominado Chopinzinho, localizado neste Município de Saudade do Iguaçu, Matrícula do Registro de Imóveis de Chopinzinho, Paraná, sob nº 13.398, com área de 48.400m², de propriedade do senhor **Adair Trombetta**, pagando pelo imóvel o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O pagamento do imóvel referido no artigo anterior será efetuado em 20%(vinte por cento) no ato da assinatura da escritura e o saldo restante em 28 de fevereiro de 2004.

Art. 3º - O imóvel adquirido terá a finalidade de instalação de aterro sanitário municipal.

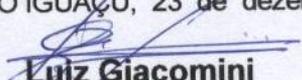
Art. 4º - As despesas de escritura correrão por conta da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

Art. 5º - As despesas decorrentes da compra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

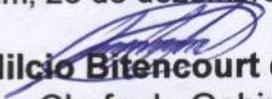
- 05 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- 03 – Seção de Obras e Serviços Públicos;
- 0412200211-003 – Aquisição de Terrenos Urbanos e/ou Rural;
- 4.4.90 – Aplicações Diretas.

Art. 6º - Esta "Lei" entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de dezembro de 2003.


Luiz Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 23 de dezembro de 2003.


Nilcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 3186, de 30 / 12 / 2003
Página N.º 4-d.